



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado pelo agente de contratação, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA E PARECER TÉCNICO do Setor Administrativo e Financeiro que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO da Procuradoria desta Casa de Leis e o PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa notoriamente especializada no setor público, para a prestação de serviços continuados de orientação à gestão governamental, por meio de atendimento preventivo e consultivo à Câmara de Vereadores de Bebedouro/SP.

**Contratado:** CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA (CNPJ: 51.235.448/0001-25).

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

**Valor Total:** R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).  
Pagamento mensal de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

E por fim, encaminhe-se o processo ao Setor Administrativo e Financeiro, para as demais providências de praxe.

Bebedouro, 28 de junho de 2024.

EDGAR CHELI JUNIOR

**Ordenador das Despesas**

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=YXTJD06F92SKC624>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: YXTJ-D06F-92SK-C624**



**Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE